

Secretário

ORDEM DO DIA

08/ MAR 1999

PROJETO DE LEI

LEI Nº 446 / 99

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTARIA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

APROVADO
08/ MAR 1999

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana RS.
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Autoriza o Poder Executivo a suplementar Verba na seguinte rubrica orçamentarias.

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
0401.03070211.007 4.1.1.0.00....R\$5.000,00

ART. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a seguinte rubrica orçamentária:

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0401.03070211.005 4.1.2.0.00....R\$5000.00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 08 de março de 1999.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 09 de março de 1999.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec. Exec. Plan. Adm. e Turismo

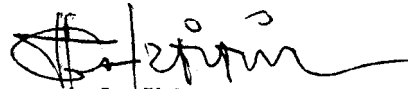
CÂMARA MUNICIPAL
FOTOCOPIADO
08/ MAR 1999
Divaldo Beral

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Pelo presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar rubricas no orçamento para que possamos dar andamento nos serviços.
Na certeza da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente


Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal